



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.000599/2018-19

Unidade Gestora: **113202**

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, DE SUPORTE OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO AO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN/CNEN)**, E A EMPRESA **TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI**.

O **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio de sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 044.130.418-44 vem apostilar o **Contrato nº 19/2019**, doravante denominado Contrato Original, celebrado com a empresa **TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.110.954/0001-21**, situada na Rua Cambuís, nº 303 – Jabaquara, São Paulo/SP – CEP: 04346-070.

CONSIDERANDO a aprovação da Sra. Diretora Substituta do IPEN/CNEN, do teor dos documentos (2018580 e 2023764), conforme Despacho DIPEN (2024489), que analisou o pleito de reajuste ao contrato original solicitado pela Contratada, com base na Convenção Coletiva - SINDEEPRES/SINDEPRESTEM-2023 (2017371), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor mensal do **Contrato nº 19/2019**, conforme previsto na Cláusula VI - Repactuação do Contrato e amparado pelo art. 65, inciso II, § 8º da Lei nº 8.666/93, devido ao dissídio coletivo das categorias de **Auxiliar Administrativo Nível I, Auxiliar Administrativo Nível II, Auxiliar de Apoio Audio Visual, Auxiliar Contábil, Auxiliar de Estoque e Patrimônio e Bibliotecária**, apresentando um aumento no percentual do salário base dos funcionários de **5,97%** de acordo com Convenção Coletiva, chegando aproximadamente em **5,76%** para o reequilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, com o **pagamento retroativo** concernente aos meses de **Janeiro à Junho de 2023**, baseando-se no dissídio da Convenção Coletiva SINDEEPRES_SINDEPRESTEM 2023, no valor de **R\$ 233.704,27 (duzentos e trinta e três mil setecentos e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência permanece inalterado pelo período de **05/08/2022 com encerramento em 04/08/2023** (1552770).

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no [art. 65, inciso II, § 1º](#) e em seu [§ 8º](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e nos termos do [art. 57, § 4º](#) da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#).

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Após o procedimento, o valor mensal atual do Contrato passa de **R\$ 764.210,50 (setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 808.220,85 (oitocentos e oito mil duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa nº **339037-01**, Fonte de Recursos nº **1000000000**, Plano Interno: **24780000013**, Nota de Empenho nº **2023NE000346** (2030330) e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

5.2. As faturas a serem apresentadas pela Contratada competência mês de **Julho de 2023**, já deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Isolda Costa

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 19/07/2023, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2030350** e o código CRC **24AFA968**.